

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 61/2022.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhora Presidente**

**Senhores Vereadores**

Ao lhes encaminhar para apreciação mais um projeto de lei os cumprimento e passo a expor o que segue.

Foi constatado que uma das vias públicas do município de Arroio do Padre não possuía identificação. Diante disso, houve inclusive a manifestação da Câmara Municipal de Vereadores que através de uma proposição do vereador Cláudio Tessmer encaminhar ao Poder Executivo esta preocupação.

Adotou-se então as medidas necessárias para a confirmação da superação desta situação, marcando-se e realizando-se uma audiência pública em que o assunto foi objeto de discussão. Na verdade, não compareceram outras pessoas da comunidade além de seu presidente, mas mesmo assim, com as pessoas presentes se decidiu pela denominação da estrada que passa em frente a sede da Comunidade Evangélica de Arroio do Padre I, que passará a ser denominada de Estrada Benjamim Constant.

Alegou-se na reunião, que esta denominação era importante porque a Escola Municipal Benjamim Constant, a principal escola de ensino fundamental do Município teve ali o seu início.

Nada mais para o momento.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 25 de fevereiro de 2022

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***À Sra.***

***Jodele Vahl Schlesener***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 61, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Altera a Lei Municipal nº 2.076, de 14 de novembro de 2019, acrescendo nova via ao conjunto de vias públicas municipais denominadas.

**Art. 1º** A presente Lei altera a Lei Municipal nº 2.076, de 14 de novembro de 2019, acrescendo nova via aos conjuntos de vias públicas municipais denominadas.

**Art. 2º** O conjunto de vias públicas municipais denominadas pelo art. 2º da Lei Municipal nº 2.076, de 14 de novembro de 2019, passará a ter vigência com a denominação de mais uma via pública municipal conforme abaixo indicado:

***Art. 2º****........................................................................................................................................*

*38. Será denominada de Estrada Benjamim Constant, a via pública que tem o seu início na Estrada Vinte e Nove de Abril, até o seu entroncamento na Estrada da Mutuca.*

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentarias constantes no orçamento municipal vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 25 de fevereiro de 2022.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal